

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.999 de 26 de setembro de 2017.

DENOMINA DE “RUA LEOPOLDO PIRES FERNANDES” A VIA PÚBLICA QUE TEM INÍCIO NA ESTRADA DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E SEGUE ATÉ A ESTRADA DO ALTANEIRO, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Passa a denominar-se “Rua Leopoldo Pires Fernandes” a via pública que tem início na Estrada da Barra, numa extensão de aproximadamente 560 metros, neste Município, e se estende até a Estrada do Altaneiro, conforme mapa em anexo.

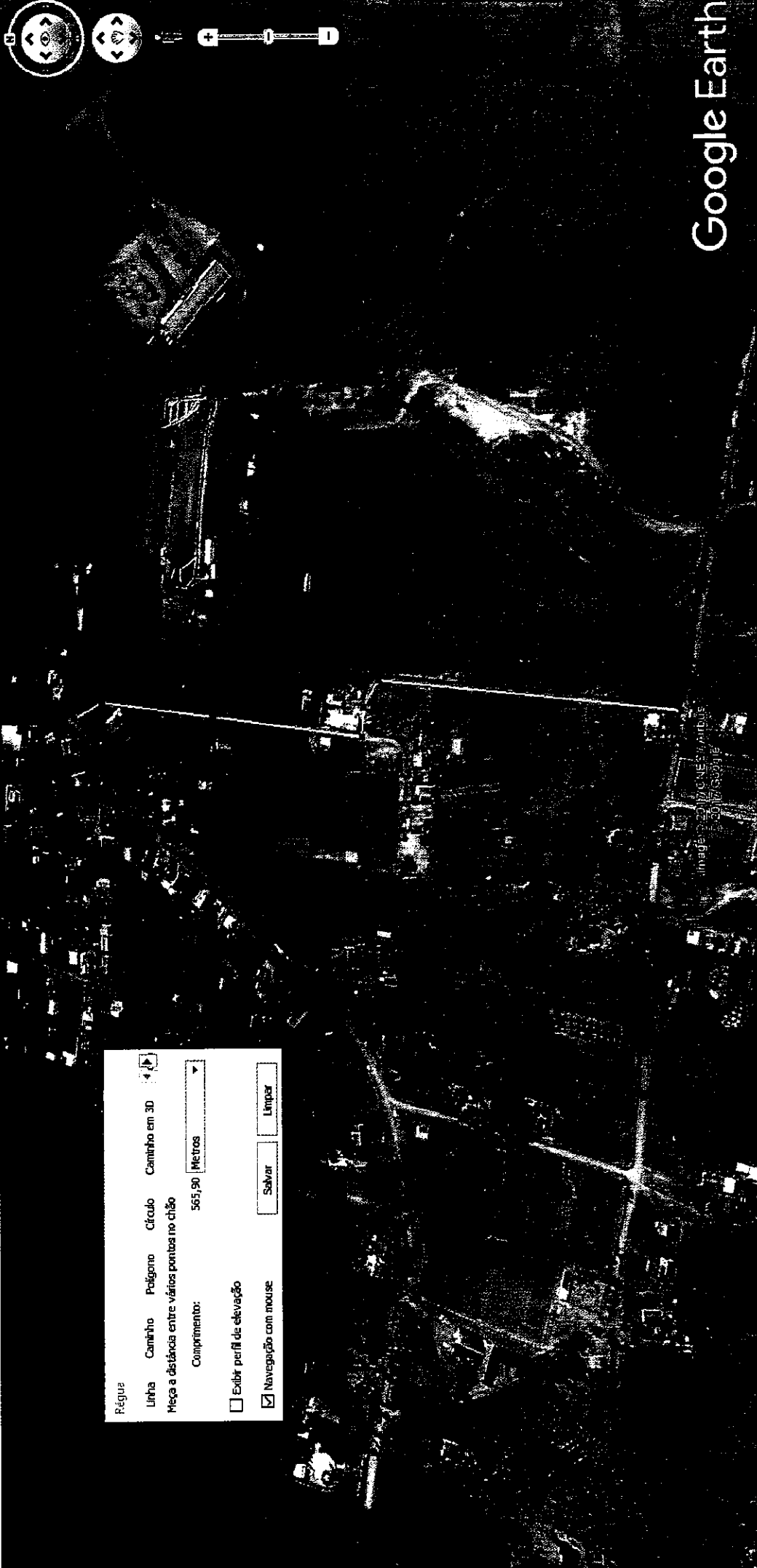
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.



Réquer

Linha Caminho Polígono Círculo Caminho em 3D

Meça a distância entre vários pontos no chão

Comprimento: 565,90 Metros

Exibir perfil de elevação

Navegação com mouse